



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº: 008 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE FELIXLÂNDIA – ASSEUF.

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, por meio de seus representantes, aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação dos Estudantes Universitários de Felixlândia – ASSEUF, para o custeio de suas atividades, valor a ser parcelado em 10(dez) parcelas mensais e consecutivas no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada parcela.

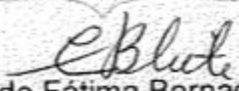
§ 1º: O pagamento será realizado por meio da dotação orçamentária:

- 02.06.01.12.364.1011.2264.3.3.50.41.00 - Ficha 171

§ 2º: Os repasses do recurso de que trata esta Lei serão realizados, conforme previsão no termo aditivo de Fomento a ser celebrado entre o Associação dos Estudantes Universitários de Felixlândia e o Município de Felixlândia, no qual deverão constar as regras e os prazos para prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Felixlândia, 11 de abril de 2025.


Conceição de Fátima Bernadino Leite
Prefeita Municipal